



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Casas 11 e 12 — CEP 15.690 — FONES: PBX: 6-2232 e 6-2234

- LEI Nº 223/83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983 -

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, - Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de "galerias de águas pluviais", em via pública desta cidade e dá outras providências).

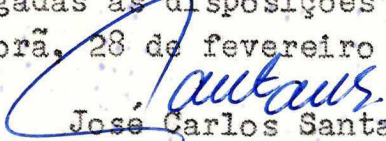
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP - FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado, a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para efeito de construção de "galerias de águas pluviais", na Avenida da Saudade, (entre às ruas Flores de Novembro e Antonio Silvio Cunha Bueno), nesta cidade, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de fevereiro de 1983.


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

